



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 01 /2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 97.910,11 (noventa e sete mil, novecentos e dez reais, onze centavos)**, para execução de convênio com o Ministério das Cidades destinado à **RECAPIAMENTO ASFÁLTICO na RUA AMAPÁ** do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.09.1545100071.005000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS SARJETAS.

05 - Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.51.00	Obras e Instalações	97.910,11

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério das Cidades no valor de **R\$ 97.910,11** destinados à obras de **RECAPIAMENTO ASFÁLTICO** na **Rua Amapá** do município de Echaporã.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, de de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL